



RESOLUÇÃO Nº 043/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

APROVA OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 0144/2021 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, que solicita ao COMDICA a aprovação para o Exercício 2022, de novos objetos para parcerias através de recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados para o Exercício 2022, os seguintes objetos para novas parcerias da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania com recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente:





I - Serviço de práticas biopsicossociais, com ênfase na clínica ampliada para portadores de síndrome de down, faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 30 (trinta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - Serviço de protagonismo Juvenil para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através da oficina de empreendedorismo juvenil e oficina de sociologia, faixa etária de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos, residentes e/ou domiciliados no Bairro São Vicente - Itajaí, para 60 (sessenta) vagas, no período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

III - Serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de esporte, cultura e informática, faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, residentes e/ou domiciliados no Bairro Murta e suas adjacências - Itajaí, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

IV - Serviço de acompanhamento técnico do desenvolvimento infantil para crianças com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade biopsicossocial, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 100 (cem) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

V - Serviço multidisciplinar especializado para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período





de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

VI - Serviço de promoção do protagonismo infantil, da consciência cidadã e da construção da compreensão corporal, faixa etária de 04 (quatro) a 11 (onze) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII - Oferecer serviço de práticas esportivas, na modalidade Artes Marciais de Grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros Limoeiro, Brilhante, Canhanduba e Murta, para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

3

VIII - Oferecer serviço de práticas esportivas, na modalidade Artes Marciais de Grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros/localidades Imaruí, Cidade Nova, Cordeiros, São Vicente, São João, Barra do Rio, São Judas, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Ressacada, Carvalho, Fazenda, Centro, Fiuza Lima, Vila Operária, Santa Regina, Salseiros e Espinheiros, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

IX - Proporcionar prática esportiva na modalidade Artes Marciais (Taekwondo/Muay Thai/Boxe), para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros/localidades Santa Regina, Salseiros, Espinheiros, Imaruí, Cidade Nova, Cordeiros, São Vicente, São João, Barra do Rio, São Judas, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Ressacada, Carvalho,





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA**



Fazenda, Centro, Fiuza Lima, Vila Operária, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº 2453, p. 5-6, de 22/09/2021.

4

